



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020

Dispões acerca das recomendações quanto ao funcionamento dos serviços de saúde vinculados a secretaria municipal de saúde em Caicó na atual situação de pandemia de Corona vírus.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste determinar as seguintes adoções de medidas Gerais e Específicas aos Serviços Públicos de Saúde vinculadas a mesma:

RECOMENDAÇÕES GERAIS, as quais deverão ser adotadas pelos profissionais de saúde de todos os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, assim como, orientada aos usuários destes serviços.

- Adotar Etiqueta Respiratória: cobrir a boca e nariz com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar;
- Orientar a importância da prática da higiene frequente, a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, brinquedos, maçanetas e corrimão, são indispensáveis para a proteção contra o vírus;
- Higienizar das mãos com água e sabão e/ou álcool a 70%.
- Evitar ambientes fechados e refrigerados e ambientes com aglomeração de pessoas;
- Orientar a importância dos casos suspeitos domiciliares ou hospitalares permanecerem em isolamento por até 14 dias;
- Em situações de pacientes sintomáticos apresentando sintomas leves os mesmos devem ser orientados a se dirigirem as Unidades Básicas de Saúde em detrimento de prontos socorros ou urgências hospitalares;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

- Os profissionais de saúde, em serviços de atendimento ao paciente, na execução de seus processos de trabalho e durante a permanência no serviço, deverão usar máscaras descartáveis;

BIOSSEGURANÇA

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o 2019-nCoV.

Casos suspeitos ou confirmados e acompanhantes devem ser orientados e assim utilizar como proteção:

- ✓ Uso máscara cirúrgica;
- ✓ Uso lenços de papel (para tosse, espirros, secreção nasal);
- ✓ Praticar a etiqueta respiratória;
- ✓ Higienizar as mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.

Os profissionais de saúde que estejam responsáveis pelo atendimento de casos suspeitos ou confirmados, devem utilizar das seguintes EPIs e ações:

- ✓ Higienização das mãos com preparação alcoólica frequentemente; Conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, a OMS recomenda que aconteça em 5 momentos:
 - **Momento 1:** antes de contato com o paciente;
 - **Momento 2:** antes da realização de procedimento;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

- **Momento 3:** após risco de exposição a fluidos biológicos;
 - **Momento 4:** após contato com o paciente;
 - **Momento 5:** após contato com áreas próximas ao paciente, mesmo que não tenha tocado o paciente.
- ✓ Gorro;
 - ✓ Óculos de proteção ou protetor facial;
 - ✓ Máscara cirúrgica;
 - ✓ Avental impermeável de mangas longas;
 - ✓ Luvas de procedimento.

Deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3 μ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como nebulização e de gotículas como coleta de amostra de escarro para tuberculose.

Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

Os profissionais de apoio (limpeza) deverão utilizar dos seguintes meios de segurança:

- ✓ Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;
- ✓ Máscara cirúrgica;
- ✓ Luvas de procedimento.

PRECAUÇÕES PADRÃO

A implementação da precaução padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou doença de base.

A precaução padrão compreende:

- ✓ Higienização das mãos conforme orientação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

- ✓ Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Avental e luvas ao contato com sangue e secreções;
- ✓ Uso de óculos e/ou máscara facial se houver risco de respingos;
- ✓ Fazer o descarte adequado de resíduos, de acordo com o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo 2019-nCoV. Os princípios básicos para tal ação estão descritos no Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da Anvisa, destacando-se:

- ✓ Medidas de precaução, bem como o uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessárias ao procedimento;
- ✓ Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;
- ✓ Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, alcoóis, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio;
- ✓ Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI e evitando contato com os materiais infectados;
- ✓ A frequência de limpeza das superfícies, corrimões e trincos de porta devem ser procedidas pelo menos duas vezes por turno.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS, as quais deverão ser adotadas de acordo com as especificidades de cada serviço.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Todos os profissionais de saúde deverão cursar a capacitação on-line do curso COVID-19 com carga horária de 4 horas disponibilizado na plataforma AVASUS no prazo de 7 dias, sendo exigido a entrega da xerox de certificado no setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde.

O referido prazo passa a ser contabilizada a partir do dia seguinte a publicação desta recomendação.

Ficam suspensas, por tempo indeterminado, todas as atividades grupais nas Unidades Básicas de Saúde à exemplo de grupos de Hiperdia, de Gestantes e Grupos afins.

Ficam suspensas, por tempo indeterminado, atendimentos coletivos à exemplo de CD coletivo e afins.

Ficam suspensos, até deflagração de necessidade assistencial em decorrência de casos confirmados do CORONA VÍRUS e consequente determinação por esta Secretaria, atendimento nas Unidades Básicas de Saúde em horário noturno.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

Os atendimentos médicos, de enfermagem e de odontologia deverão priorizar atendimentos a demanda espontânea e de necessidades imediatas, devendo:

- Organizar Fluxos nas UBS que sejam capazes de identificar rapidamente durante o acolhimento, os pacientes sintomáticos respiratórios e proceda com os atendimentos e orientações de acordo com protocolos do Ministério da Saúde;

- Em caso de atendimento a demanda agendada que necessitam de acompanhamento contínuo, a exemplo do Pré-Natal, proceder com organização de fluxos por hora agendada, de forma a não gerar aglomerações em salas de espera;

- Pacientes com demandas de atendimento odontológicos de caráter eletivo, deverão ser reagendados;

- Pacientes para atendimento em consultas de acompanhamento, sem apresentarem intercorrências, a exemplo da consulta de CD, deverão ser reagendados;

Evitar ambientes fechados e refrigerados em salas de espera e, **quando possível**, em consultórios de atendimento, procedendo com o desligamento do ar condicionados e abrindo portas e janelas.

Os profissionais de saúde deverão usar máscaras descartáveis e proceder com a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool a 70% durante atendimento e permanência no serviço.

A realização de procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde deverão ser organizados de maneira a não gerar aglomerações em salas de espera/recepção/sala de procedimento, sendo possível a adoção de estratégias pela equipe com este objetivo.

Ofertar acesso aos usuários que estão no serviço de pia com água e sabão e/ou álcool a 70% para higienização das mãos.

Estão suspensas consultas agendadas de acompanhamento do Hipertensão sem o aparecimento de intercorrências, estando as Farmácias distritais dos Municípios autorizadas a dispensarem por um período de 90 dias, o quantitativo mensal, de



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

medicamentos de uso contínuo registrado em receita vencida do paciente e/ou registrada em Sistemas de Informações específicas.

Para pacientes em uso de medicamentos de controle especial, receitas amarelas e azuis, de forma contínua e sem intercorrências dos medicamentos já em uso, a equipe buscará estratégias para evitar aglomerações deste público nas unidades e ida evitável do paciente ao serviço para acesso a receita.

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes Comunitários de Endemias devem usar máscaras descartáveis, ter acesso a álcool a 70% para higienização das mãos e durante a visita em domicílio, se possível, manter uma distância mínima de pelo menos 1 metro dos usuários e se possível, proceder com a visita em ambiente aberto e arejado.

HOSPITAL DO SERIDÓ

Os atendimentos ambulatoriais de cirurgias eletivas e as cirurgias eletivas ficam suspensas, inicialmente, por um prazo de 30 dias.

O Atendimento do ambulatório de Pediatria deve organizar o fluxo de atendimentos de maneira a evitar aglomeração de pessoas na recepção, sala de triagem e espaço de espera para atendimento, procedendo para este fim:

- Restrição de um acompanhante por criança;
- Identificação de sintomáticos respiratórios e outras necessidades de atendimentos prioritários;
- Convocar para o momentos da triagem e aguardo para consulta ambulatorial em espaço de espera um número de crianças com acompanhantes que o referido espaço permita distanciamento de pelo menos um metro entre os presentes;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

- Ofertar acesso aos usuários que estão no serviço de pia com água e sabão e/ou álcool a 70% para higienização das mãos e máscaras para sintomáticos respiratórios presentes para o atendimento ambulatorial em questão.

Fica instituída restrição de visitas hospitalares conforme normativa publicada pelo serviço de saúde.

CAPS III

Suspender a permanência de usuários dias nos dias de consultas psiquiátricas no serviço;

Restringir a permanência de usuários dias aos que não tem condições psiquiátricas de ficarem em casa;

Reagendar consultas psiquiátricas ambulatoriais de pacientes CAPS, mantendo o atendimento as urgências psiquiátricas do CAPS.

Fica mantido o serviço de internação em leito noite no CAPS III.

CAPS AD

Realizar triagem dos usuários dias com maior necessidade de frequentar o serviço e distribuí-los na semana, de maneira a ficar um máximo de 10 usuários ao dia no serviço distribuídos em espaços e atividades diversas.

Suspender a ida ao serviço de Pacientes sintomáticos respiratórios por no mínimo 14 dias e/ou até a remissão dos sintomas.

CER



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

Gerência de agenda de atendimentos por hora agendada, de forma a evitar aglomerações em salas de espera/recepção.

Restringir a um, caso seja necessário, o número de acompanhantes por pacientes.

Ofertar acesso aos usuários que estão no serviço de pia com água e sabão e/ou álcool a 70% para higienização das mãos.

Suspender a ida de pacientes ao serviço que estejam sintomáticos respiratórios por um período de 15 dias ou até remissão completa dos sintomas.

Reagendar em 30 dias, consultas de pacientes que apresentem condições de não participarem das terapias sem ocasionar prejuízos ao seu tratamento.

SAE

Eleger os casos com necessidade de consulta médica e multiprofissional que não podem ser adiadas;

Realizar gestão de agenda para atendimento por hora agendada.

CENTRAL DE REGULAÇÃO

Restrição de acesso para atendimento na sede da regulação para pessoas que tenham demandas exclusivamente operacionadas por este serviço: Transporte Sanitário, Alta Complexidade; Entrega de Material Anátomo Patológico.

Adoção de estratégias de Gestão de Fluxos que evite aglomerações em recepção/salas de espera e salas de atendimento da Central de Regulação.

Realizar agendamento com limitação de número máximo de 10 pacientes/hora para consultas especializadas.

Ficam proibidos atendimentos eletivos de consultas especializadas ou procedimentos com características de mutirão (EX: 100 pacientes todos agendados para 8 da manhã).

FARMÁCIAS

Gestão de Fluxos nas filas de espera para atendimento nas farmácias, evitando aglomerações;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91

Dispensação de medicamentos de usos contínuo no tratamento da hipertensão e diabetes, para 30 dias, mesmo com receita vencida, a partir de alguma verificação de registro do uso dos medicamentos em cartões, receitas ou no sistema.

CENTRO CLÍNICO

Gestão de fluxos e agenda para atendimento por hora agendada, evitando aglomerações em sala de espera/recepção.

LABORATÓRIO

Organização do fluxo de entrada para atendimento na recepção e durante a coleta dos exames, de forma a evitar aglomerações em sala de espera/recepção.

SAÚDE NA PRAÇA

Manter pelo menos 1 metro de distância de uma pessoa para o outra;

Evitar contato direto, como abraços, aperto de mãos ou exercícios em duplas que exijam contato ou grande proximidade;

Restringir o número de pessoas por aula para 20 pessoas, tendo em vista, o amplo espaço disponível e ser ao ar livre.

SEDE DA SMS

Organização de Fluxos de entrada e permanência nos setores, na recepção e em sala de espera de forma a evitar aglomerações e um quantitativo elevado de pessoas nos setores.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Seguir as recomendações gerais que devem ser adotadas pelos profissionais.

CEREST

Seguir as recomendações gerais que devem ser adotadas pelos profissionais.

ZOONOSES



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Rua Homero Alves, s/n, Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000
CNPJ(MF): 12.433.830/0001-91**

Seguir as recomendações gerais que devem ser adotadas pelos profissionais, evitar aglomerações em espaços fechados e um número elevado de pessoas em salas fechadas com ar condicionado.

Os Agentes de Combate a Endemias seguem as mesmas recomendações descritas para os Agentes Comunitários de Saúde.

OBS: AS RECOMENDAÇÕES ACIMA DESCRITAS ESTÃO SUJEITOS A MODIFICAÇÕES A SEREM EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PUBLISIZADAS EM CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Débora Costa Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Caicó, 18 de Março de 2020.